



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL 001/2024

**PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO
CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
LINDENBERG.**

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg torna pública a relação de candidatos inscritos no processo seletivo de estágio curricular não obrigatório e a classificação preliminar, conforme critérios estabelecidos no edital de abertura.

1 – RELAÇÃO DE INSCRITOS POR ÁREA PROFISSIONAL

Área de atuação	Quantidade de inscritos
Enfermagem	01
Farmácia	01
Fisioterapia	01
Fonoaudiologia	01
Nutrição	01
Pedagogia	01
Serviço Social	01

2 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM ALFABÉTICA.

Alice Aparecida Buzatto Miranda	Classificada
Crislaine Laurente Marques Casagrande	Classificada
Eloyza Maria Moraes de Luca	Classificada
Fernanda de Oliveira Prêmoli	Classificada
Gabriel Orletti Alves	Classificada
Giulia Malfer Butcovsky	Classificada
Luiza Sotele Simonassi	Classificada

4 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS POR ÁREA

ENFERMAGEM

Clas.	Candidato	Nota
1	Fernanda de Oliveira Prêmoli	9,10

FARMACIA

Clas.	Candidato	Nota
1	Luiza Sotele Simonassi	10,0

FISIOTERAPIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Clas.	Candidato	Nota
1	Giulia Malfer Butcovsky	10,00

FONOAUDIOLOGIA

Clas.	Candidato	Nota
1	Eloyza Maria Moraes de Luca	8,60

NUTRIÇÃO

Clas.	Candidato	Nota
1	Gabriel Orletti Alves	8,50

PEDAGOGIA

Clas.	Candidato	Nota
1	Crislaine Laurente Marques Casagrande	9,00

SERVIÇO SOCIAL

Clas.	Candidato	Nota
1	Alice Aparecida Buzatto Miranda	7,80

5 – DOS RECURSOS

Os candidatos inscritos no processo seletivo terão o prazo de 01 (um) dia útil, nos termos do item 5 do edital de abertura para, caso tenham interesse, apresentar os recursos que entenderem cabíveis.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A Prefeitura do Município de Governador Lindenberg, não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da inscrição.

Governador Lindenberg 13 de março de 2024.

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal